



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO [NOME]**  
[Endereço], [Nº] – [Bairro] – CEP [00000-000] – [Cidade]  
Tel.: [(00)] [0000-0000] – Fax: [(00)] [00000-0000]

**Diretoria de Ensino da Região [Nome]**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº [nº da Portaria] de [dd]/[mm]/[aaaa]**

**Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região [Nome], conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº [nº do Processo] de [dd]/[mm]/[aaaa], expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino [Nome do Estabelecimento de Ensino], situado no(a) [Endereço], nº [nº do Endereço], [Complemento], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade], SP, mantido por [Nome do Mantenedor do Estabelecimento de Ensino] Ltda., CNPJ nº [00.000.000/0000-00], com o(s) curso(s) de [inserir Nome do(s) Curso(s) conforme Referencial Normativo de Cursos, vide abaixo].

**Artigo 2º** – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

**Artigo 3º** – A Diretoria de Ensino da Região [Nome], responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Local], [dd] de [mês por extenso] de [aaaa].

[espaço para assinatura]

**[NOME DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO]**

Dirigente Regional de Ensino

Referencial Normativo de Cursos:

(1) Educação Infantil: creche e pré-escola; (2) Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano ou 1º ao 9º ano; (3) EJA: EF, EM ou EF e EM; (4) Ensino Médio ou Ensino Médio Integral; (5) Cursos Técnicos de Nível Médio. (De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos). Exemplo: Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde com carga horária de 1200 horas e 600 horas de estágio.

